

www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 095 DE 14 DE MAIO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A – ADJUNTO A

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: Professor Adjunto A

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 461 de 20/11/2013, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013 torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de Professor de Magistério Superior – Classe A – Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina, conforme discriminação a seguir:

beguii.					
ÁREA DE	REQUISITOS / TITULAÇÃO	REGIME DE	CURSO	CAMPUS	VA
CONHECIMEN		TRABALHO			GA
TO					
	Graduação em Letras com	Dedicação	BHu /	Diamantina	01
	habilitação em Língua Inglesa	Exclusiva	Letras		
	ou Graduação em Letras		Portuguê		
Ensino e	Português / Inglês; Doutorado		s / Inglês		
Aprendizagem	em Linguística Aplicada ou em				
de Língua	Estudos Linguísticos ou em				
Inglesa	Estudos da Linguagem ou em				
	Letras.				

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Adjunto A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicação Exclusiva — DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação — RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento básico	Retribuição por Titulação		
R\$ 3.804,29	Doutorado		
	R\$ 4.540,35		
Total	R\$ 8.344,64		



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.
- 1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 15 a 29 de maio de 2014.
- 1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.
- 1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina MG / Tel: (38) 3532-1200 Ramal 1354.
- 1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:
- a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereco:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade gestora: 153036 - Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: Doutor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

1.6.As inscrições homologadas pela Congregação da Unidade responsável pela vaga serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições.

1.7.De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 22 de maio de 2014. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 27 de maio de 2014.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8°, inciso I da Lei nº 8.112/90, o provimento da vaga será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DO PROGRAMA DAS PROVAS:

O programa das provas, constante nos Anexos deste Edital, acompanhado de sugestões bibliográficas, fará parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 (quatro) provas, na seguinte ordem de realização:

- a)Escrita;
- b)Didática;
- c)Defesa do Projeto de atividades acadêmicas;
- d)Títulos.
- **4.1.** A prova escrita, de caráter classificatório, será feita a partir do sorteio de dois itens do conteúdo programático, sobre os quais os candidatos deverão dissertar em língua inglesa. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
- **4.1.2.** Não será permitida consulta bibliográfica durante a execução da prova escrita.
- 4.2. A prova didática, de caráter classificatório, consistirá de uma aula expositiva em língua inglesa com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre 01 (um) item do conteúdo programático, diferente dos pontos sorteados para a Prova Escrita, sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes de antecedência em relação ao início da prova didática e com base no programa do concurso, cabendo questionamentos, após exposição pelo candidato, dos membros da comissão Examinadora. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis. Nesta etapa, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

adequação ao tema; capacidade de planejamento didático; clareza na exposição; capacidade de síntese; grau de complexidade e articulação do conteúdo.

- **4.2.1.** Antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos deverão proceder à entrega a cada um dos membros da banca examinadora as cópias do plano de aula.
- **4.2.2.** O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.
- 4.3. A defesa do projeto de atividades acadêmicas, de caráter classificatório, consistirá de uma sessão expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição. A defesa será gravada para efeito de registro e avaliação. Nesta etapa, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, raciocínio, forma de expressão e adequação da exposição ao tempo previsto.
 - **4.3.1.** No dia do sorteio do ponto da prova didática, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora três (3) cópias de seu Projeto de Atividades Acadêmicas, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5.
 - **4.3.2.** Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.
- **4.4.** A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise e valoração do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A da Resolução nº 13 CONSU, de 11/10/2013, disponível no endereço http://www.ufvjm.edu.br. Serão computados os documentos relacionados com a área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos, conforme especificado na Tabela de Valoração de Títulos da referida Resolução CONSU. Todos os candidatos com inscrição efetivada já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.
 - **4.4.1.** Para a prova de títulos deverá ser apresentado pelos candidatos, no dia do sorteio do ponto da prova didática, o currículo Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada dos correspondentes documentos comprobatórios.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- **5.1.** O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar-se regularmente sobre sua divulgação.
- **5.2.** Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

trabalhos e munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

- **5.4.** O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova de títulos, estará eliminado e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.
- **5.5.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.
- 6.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente. .
- 6.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.
- 6.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) Melhor pontuação na prova de títulos;
- c) Maior média na prova didática;
- d) Maior média na prova escrita;
- e) Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
- f) Candidato com maior idade.
- 6.6.O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço http://www.ufvjm.edu.br, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.
- 7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.
- 7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida a legislação vigente.

9 A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 10.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:
- a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
- 10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 10.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.
- 10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.
- 10.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

requisito de titulação solicitado.

- 10.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo. 10.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao
- 10.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.
- 10.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 10.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 CONSU de 11/10/2013. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.
- 10.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.
- 10.14. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 10.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 CONSU de 11/10/2013.
- 10.16. Foi autorizado " ad referendum" pelo Presidente do Conselho Universitário a abertura do Edital exigindo titulação de Mestres.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 14 de maio de 2014.

Donaldo Rosa Pires Júnior Vice-Reitor/UFVJM



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,
endereço,
telefone, celular,
e-mail, tendo em vista o edital, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para
Professor, para a área de conhecimento
, Campus
Diamantina.
Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 Cópia da Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente; Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado; Cópia do Currículo Lattes (sem comprovação). Guia única de recolhimento da taxa de inscrição. Requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição (se atender esta condição).
E, para constar, lavra-se o presente requerimento.
Local e data
Assinatura do Candidato



www.ufvjm.edu.br



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº DE DE MAIO DE 2014

A			
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa	as - PROGEP		
Universidade Federal dos Vales do	Jequitinhonha e M	Iucuri – UFVJ	M
Г			
Eu, solicito, nos termos do Decreto nº	6503 de 02 de out	ubro de 2008	isanção do valor de
taxa de inscrição do Concurso			3
Federal dos Vales do Jequitinhonh			
·			
Para tanto, declaro estar inscrito no	o Cadastro Único r	sara Drograma	e Sociais do Governo
	_	_	Social – NIS
	, e que atendo à	condição esta	abelecida no inciso I
do caput do art. 1º do Decreto acim	na referido (família	ı de baixa rend	la).
Declaro estar ciente de que as inf	formações que est	ou prestando	ção de minha inteirs
responsabilidade. No caso de decla		-	
às sanções previstas em Lei, aplic			
10 do Decreto nº 83.936 de 06 de s		-	
,	de		de 2014
	uc		dc 2014.
Dados pessoais:			
Data de Nascimento://	Gênero: () Fem	inino () Masc	ulino
Nome da mãe:			
Identidade nº:	_ Órgão emissor: _	<u>.</u> .	
Data de emissão://			
CPF n°:			
Endereço:			
Telefone fixo: ()	Celul	ar: ()	
Ass	sinatura do requere	ente	